



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 009/2022

Dispensa: Nº 002/2022

**I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADILSON LISZKOVSKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.456.321 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 494.023.829-68 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: JG ASSISTENCIA PSICOSSOCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.226.919/0001-57 com sede na AVENIDA MANOEL CANTALICIO VIDAL, nº 255, BAIRRO CENTRO, município de PALHOÇA/SC neste ato representada por Sra. PATRICIA PINTO RIBEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, portadora do RG 3.974.394 SSP/SC e inscrita no CPF nº 974.432.120-20, residente e domiciliado à RUA VEREADOR VIDAL PROCÓPIO LOHN nº 111, BAIRRO CENTRO, município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ /SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 021/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA DE ADOLESCENTE MENOR J.S COM DEFICIÊNCIA (QUADRO CLÍNICO COMPATIVEL COM CID 10 F7.1 – RETARDO MENTAL MODERADO, COMPROMETIMENTO SIGNIFICATIVO DO COMPORTAMENTO, REQUERENDO VIGILÂNCIA OU TRATAMENTO**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 021/2022, com base no INPC, no percentual de 5,93 % (cinco vírgula noventa e três por cento), acumulado no período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto em sua Cláusula terceira parágrafo segundo e no art. 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Em decorrência do reajuste, por este instrumento formalizado, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 39.126,30** (Trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) que corresponde a um acréscimo de 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento) no valor total do contrato originário.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2023, correrão à conta da dotação orçamentária:

10.01 – Secretaria do Bem Estar Social  
2.021 – Man. Secretaria Munic Bem Estar Social  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula terceira do Contrato originário de nº 021/2022 e documentação anexa a solicitação de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 021/2022.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 07 de fevereiro de 2023.

---

PREFEITO MUNICIPAL  
ADILSON LISZKOVSKI  
**Contratante**

---

JG Assistência Psicossocial Ltda  
PATRICIA PINTO RIBEIRO  
**Contratada**